



UNITAU

Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 053/2017

Altera o Currículo do Curso de Sociologia - licenciatura, na modalidade a distância, do Programa Segunda Licenciatura.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo Nº EAD-020/2009, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do Curso de Sociologia - licenciatura, na modalidade a distância, do Programa Segunda licenciatura, proposta pelo Núcleo de Educação a Distância e pelo Departamento de Ciências Sociais e Letras da Universidade de Taubaté, aos portadores de diploma de cursos de graduação em licenciatura, independentemente da área de formação, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2017.

Art. 2º O Curso de Sociologia – licenciatura, na modalidade a distância, do Programa Segunda Licenciatura, se pertencer à mesma área do Curso de Licenciatura de origem do aluno, terá a duração de 12 (doze) meses letivos, para integralização em no máximo 24 (vinte e quatro) meses letivos, com carga horária mínima de 1.300 (mil e trezentas) horas, para o cumprimento da seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Educação Inclusiva e Libras	60
Escola e Currículo	80
Introdução às Ciências Sociais	80
Introdução às Escolas Sociológicas	80
Metodologias do Ensino de Sociologia	80
Sociologia Contemporânea: Escola de Frankfurt	80
Sociologia da Cultura	80



UNITAU

Universidade de Taubaté

Autoria Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Sociologia de Bourdieu	80
Sociologia de Durkheim: as Regras do Método Sociológico	80
Sociologia de Marx: Fundamentos da Teoria Marxista	80
Sociologia de Weber: Conceitos Sociológicos Fundamentais	80
Tendências Filosóficas Contemporâneas e Direitos Humanos	80
Carga horária das disciplinas	940h
<hr/>	
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Estágio Supervisionado	300
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	60
Carga horária dos componentes curriculares	360h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1.300h

Art. 3º O Curso de Sociologia – licenciatura, na modalidade a distância, do Programa Segunda Licenciatura, se pertencer a uma área diferente do Curso de Licenciatura de origem do aluno, terá a duração de 18 (dezoito) meses letivos, para integralização em no máximo 36 (trinta e seis) meses letivos, com carga horária mínima de 1.760 (mil, setecentas e sessenta) horas, para o cumprimento da seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Debates Contemporâneos: Cultura e Movimentos Sociais	80
Educação Inclusiva e Libras	60
Escola e Currículo	80
Introdução às Ciências Sociais	80
Introdução às Escolas Sociológicas	80
Metodologias do Ensino de Sociologia	80
Perspectiva Histórica, Antropológica, Filosófica e Sociológica das Religiões	60
Sociologia Contemporânea: Escola de Frankfurt	80
Sociologia da Cultura	80
Sociologia de Bourdieu	80
Sociologia de Durkheim: A Educação Moral	80



UNITAU

Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Sociologia de Durkheim: as Regras do Método Sociológico	80
Sociologia de Marx: Economia e Política	80
Sociologia de Marx: Fundamentos da Teoria Marxista	80
Sociologia de Weber: Conceitos Sociológicos Fundamentais	80
Sociologia de Weber: Fundamentos da Teoria Social	80
Sociologia Urbana	80
Tendências Filosóficas Contemporâneas e Direitos Humanos	80
Carga horária das disciplinas	1.400h
<hr/>	
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Estágio Supervisionado	300
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	60
Carga horária dos componentes curriculares	360h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1.760h

Art. 4º As disciplinas que constam das matrizes curriculares apresentadas no *caput* dos artigos 2º e 3º serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela direção do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e pela coordenação do curso, respeitando-se as concepções e os princípios pedagógicos referentes à organização curricular e à construção do conhecimento.

Parágrafo único. Estudos anteriores e experiências profissionais não dispensarão o aluno do cumprimento da carga horária das disciplinas previstas.

Art. 5º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 300 (trezentas) horas, a ser cumprido pelo aluno a partir do semestre inicial do curso, será realizado sob orientação e supervisão dos professores do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Parágrafo único. Os portadores de diploma de licenciatura com exercício comprovado no magistério e exercendo atividade docente regular na educação básica poderão ter redução da carga horária do estágio supervisionado até o máximo de 100 (cem) horas.



UNITAU

Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Art. 6º O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, componente curricular obrigatório, com carga horária de 60 (sessenta) horas, a ser cumprido pelo aluno a partir do semestre inicial do curso, será realizado sob a orientação dos professores do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 7º Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2017 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 9 de março de 2017.

Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 14 de março de 2017.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais